

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Recebido em
11/04/16
18h 15

MENSAGEM Nº 014, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Presidente:

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de recursos repassados ao Município pelo Fundo Estadual de Saúde, oriundos de transferência federal, como incentivo financeiro de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, consoante estabelecido na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.112, de 14 de 14 de abril de 2015, cópia anexa.

Os recursos, no montante de R\$ 26.000,00 (R\$ 24.000,00 repassados pelo Fundo Estadual de Saúde e R\$ 2.000,00 como contrapartida do Fundo Municipal), são destinados a investimento e custeio, para implantação de leitos de saúde mental, junto à Casa de Saúde Padre Damião, desta cidade.

Contamos com o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, pedimos que a tramitação da presente matéria ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

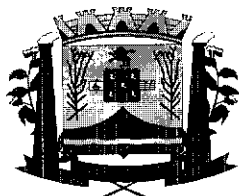
Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PEDRO RAYMUNDO
Procurador Geral

2

À O.C.T.R. e
Vereadores
11/04/15
Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

034/16

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$26.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

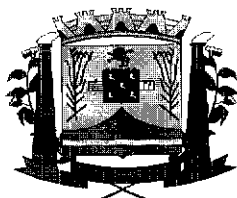
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde – SES/MG, para realização de despesas com a Contribuição à FHEMIG/Casa de Saúde Padre Damião, destinado a implantação dos leitos de saúde mental, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314	Implantação dos Leitos de Saúde Mental na FHEMIG/Casa de Saúde Padre Damião
3350 41	Contribuições
VALOR:	R\$ 26.000,00
FONTE:	CONVSA

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 305 1316 2.123	Manutenção Atividades Seção de Vigilância Epidemiológica Ambiental
3190 11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 0867 –	Valor - R\$ 26.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar o recurso de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), para realização de despesas indicada no artigo 1º, à FHEMIG/Casa de Saúde Padre Damião.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 06 de abril de 2016.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.112, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.600, de outubro de 2013, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, modificada pela Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.600, de outubro de 2013, que estabelece as normas gerais do incentivo financeiro federal de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.206, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de Transtornos Mentais e com necessidades decorrentes do Uso de Álcool, Crack e Outras Drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 3.950, de 16 de outubro de 2013, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a necessidade de inscrição dos municípios que pactuaram o Serviço Hospitalar de Referência nas competências de 2012, 2013 e 2014;
- a necessidade de adequar os prazos àqueles previstos na Portaria GM/MS nº 1.615, de 26 de julho de 2012;
- a Pactuação CIR 179, que remaneja 1 leito de saúde mental do município de Pirapitinga para o município de Além Paraíba, homologada na 204ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em 20 de agosto de 2014, conforme Parecer Técnico da área responsável; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 211ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de abril de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.600, de outubro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.112, DE 14 DE ABRIL DE 2015
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.112, de abril de 2015, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.600, de outubro de 2013, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 10. e 11. da Resolução SES/MG nº 3.950, de 16 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Conforme portaria 148 de 31 de Janeiro de 2012, fica instituído o incentivo financeiro de investimento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por leito para apoio à implantação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

(...)

Art. 3º O valor total do incentivo financeiro para investimento no Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), com transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, conforme Anexo I desta Resolução, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291 10 302 237 4328 0001 339039 22.1. Fonte: Recursos do SUS.

(...)

Art. 5º Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, para conta específica e exclusiva a ser aberta pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

(...)

Art. 6º A adesão ao Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais está condicionada à formalização do Termo de Compromisso disponibilizado no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM) pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.742, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013”.

Municípios contemplados a receberem o incentivo financeiro para investimento no serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do componente hospitalar da rede de atenção psicossocial do estado de minas gerais.

GRS	Município	Razão Social	Nome do Hospital	CNES	Gestão do Serviço	Nº de leitos	Valor do recurso
Leopoldina	Alcêm Paraíba	Hospital São Salvador	Hospital São Salvador	2122677	Estadual	2	R\$ 8.000,00
Manhumirim	Ipanema	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo	2761270	Estadual	6	R\$ 24.000,00
Alfenas	Nova Rezende	Prefeitura Municipal de Nova Resende	Prefeitura Municipal Santa Rita	2172836	Estadual	1	R\$ 4.000,00
Ubá	Visconde do Rio Branco	Associação Beneficente São João Batista	Hospital São João Batista	2760843	Estadual	2	R\$ 8.000,00
Belo Horizonte	Itabirito	Sociedade Beneficente São Camilo	Hospital São Vicente de Paulo	2213982	Estadual	2	R\$ 8.000,00
Teófilo Otoni	Machacalis	Sociedade São Vicente de Paulo	Hospital Cura D'Ars	2208067	Estadual	1	R\$ 4.000,00
Teófilo Otoni	Novo Cruzeiro	Hospital São Bento	Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	2183811	Estadual	1	R\$ 4.000,00
Governador Valadares	Resplendor	Sociedade Beneficente São Camilo	Hospital Nossa Senhora do Carmo	2168731	Estadual	3	R\$ 12.000,00
Pouso Alegre	Andradas	Santa Casa de Andradas	Santa Casa de Andradas	2775956	Estadual	3	R\$ 12.000,00
Diamantina	Berilo	Fundação Municipal de Saúde de Berilo	Hospital de Berilo	2134292	Estadual	1	R\$ 4.000,00
São João Del Rey	Bom Sucesso	Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso	Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso	2179628	Estadual	2	R\$ 8.000,00
Pedra Azul	Cachoeira do Pajeú	Hospital Dr. Otávio Gonçalves	Hospital Dr. Otávio Gonçalves	2761262	Estadual	1	R\$ 4.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itabira	Nova Era	Associação de Caridade de São José	Hospital São José e Mat. Senhora das Graças	2144549	Estadual	1	R\$ 4.000,00
Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida	HEFA	2139049	Estadual	2	R\$ 8.000,00
Teófilo Otoni	Poté	Hospital São Vicente de Paula de Poté	Hospital São Vicente de Paula de Poté	2178990	Estadual	1	R\$ 4.000,00
Ubá	Rio Pomba	Hospital São Vicente de Paula Rio Pomba	Hospital São Vicente de Paula Rio Pomba	2149419	Estadual	2	R\$ 8.000,00
Diamantina	Rio Vermelho	Hospital João Cesar de Moraes	Hospital João Cesar de Moraes	2135140	Estadual	1	R\$ 4.000,00
Ubá	Ubá	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	Casa de Saúde Padre Damião	2195429	Estadual	6	R\$ 24.000,00
Unai	Unai	Prefeitura Municipal de Unai	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	2760924	Estadual	5	RS 20.000,00
TOTAL							R\$ 300.000,00